

**PORTARIA Nº 024/2023-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2023.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 12/2019-IPREVA, DE 10 DE MAIO DE 2019 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARA APARECIDA DAVID PANSINI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e

1. Considerando a Decisão Monocrática nº 00813/2023-1 e o Termo de Notificação nº 01073/2023-1, constantes dos autos do Processo TC nº 16338/2019-5, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; e
2. Considerando os termos do Parecer MPC nº 00881/2023-6, de lavra do Ministério Público de Contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o art. 1º da Portaria nº 12/2019-IPREVA, de 10 de maio de 2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** [...] Art. 127 A, da Lei Complementar nº 08, de 03 de maio de 2002, [...];

**Leia-se:** [...] art. 127-A, § 4º, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002 [...].

**Art. 2º** - Retificar o art. 2º da Portaria nº 12/2019-IPREVA, de 10 de maio de 2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** [...] – art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, obedecendo igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

**Leia-se:** [...] de acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais termos da portaria retificada.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO